

Portaria

n.º 018/2019-2021 de 8 de outubro de 2020.

“*Determina a reabertura do Clube Indaiá*”.

Gerson Frantz, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando o Decreto n.º 2.944 de 08 de outubro de 2020, da Prefeitura Municipal de Dourados, publicado no Diário Oficial Suplementar n.º 5.267, do Município

Resolve:

sábado, dia 10 de outubro de 2020.

- 1º) Determinar a reabertura do Clube Indaiá, a partir de
- 2º) Reforçar as medidas de biossegurança já adotadas, as quais são necessárias para evitar a transmissibilidade da Covid-19.
- 3º) Respeitar a ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da lotação de cada dependência.
- 4º) Intensificar o controle de acesso.
- 5º) Respeitar a taxa de ocupação de 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa.

6º) Manter a proibição da prática de esportes coletivos.
7º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser cumprida por todos os associados conforme alínea ‘a’ do Art. 11 do Estatuto Social.

Publique-se. Cumpra-se.



Gerson Frantz